



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 280/2013-GP

Montenegro, 29 de abril de 2013.

Assunto: Devolução dos projetos de lei n.ºs 28 e 29/2013

Senhora Presidente:

Tendo em vista razões de ordem administrativa, solicito a devolução dos projetos de lei citados abaixo:

- projeto de lei n.º 28/2013, que Dispõe sobre os honorários advocatícios de sucumbência e dá outras providências, encaminhado através do Ofício 253/2013-GP;

- projeto de lei n.º 29/2013 – que Institui o Programa de Parceria para Qualificação Profissional Ensino Médio e Técnico e autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio ao transporte escolar nos termos do art. 168 da Lei Orgânica do Município, encaminha através do Ofício 254/2013-GP.

Esclareço que a solicitação de devolução dos projetos de lei supra se dá tendo em vista a realização de novos estudos para a apresentação dos mesmos, adequando-os às normas necessárias a sua apreciação por esse Legislativo.

Solicito sejam os projetos de lei retirados da pauta.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

Ciente.

Em 30.04.13

R

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES